

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA****DECISÕES PROFERIDAS****DATA:** 10.06.2005 – Ata n. 1196**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a Defensoria Pública do
001 Tribunal do Júri e Execução Penal da comarca de Dourados, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 010/2005.**DECISÃO** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação dos Drs.: **Ligiane Cristina Motoki, Paulo Dinis Martins Brum e Helton Campos da Costa**, em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, à promoção, com fundamento no art. 72 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e § 3º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção: Nilson da Silva Geraldo, Clarence Willians Duccini, Maritza Brandão, Ronald Calixto Nunes, Igor César de Manzano Linjardi e Juliana Claudia Honório Lyrio. (Processo n. 33/001.016/2005).**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 39ª Defensoria Pública
002 Estadual da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP n. 011/2005.**DECISÃO** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Carmen Lúcia Dutra de Queiróz**, à promoção, com fulcro no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Drs.: Jaqueline Linhares Granemann, Fábio Rogério Rombi da Silva, Nilson da Silva Geraldo, Patrícia Elias Cozzolino, Eliana Etsumi Tsunoda, Kátia da Silva Soares Barroso, Lucienne Borin, Maria Inêz Dias dos Santos, Leslie dos Reis Gonçalves, Luciano Montalli, Ligiane Cristina Motoki, Maritza Brandão, Amarildo Cabral, Helton Campos da Costa, Paulo Dinis Martins Brum, Juliana Cláudia Honório Lyrio, Linda Maria Silva Costa e Cláudia Bossay Assumpção Fassa. (Proc. n. 33/001.017/05.)**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Remoção ou Promoção para a 40ª Defensoria
003 Pública Estadual da comarca de Campo Grande, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital n. 012/2005.**DECISÃO** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Francisco Carlos Bariani**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, da Defensora Pública: Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo dos Drs.: Jaqueline Linhares Granemann, Nilson da Silva Geraldo, Fábio Rogério Rombi da Silva, Patrícia Elias Cozzolino, Eliana Etsumi Tsunoda, Kátia da Silva Soares Barroso, Lucienne Borin, Maria Inêz Dias dos Santos, Leslie dos Reis Gonçalves, Luciano Montalli, Ligiane Cristina Motoki, Maritza Brandão, Amarildo Cabral, Helton Campos da Costa, Juliana Claudia Honório Lyrio, Linda Maria Silva Costa, Paulo Dinis Martins Brum e Cláudia Bossay Assumpção Fassa (Proc. n. 33/001.018/05.)